

LEI MUNICIPAL Nº. 2.492/08 DE 25 DE JULHO DE 2008.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

06 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Manutenção do Ensino com Rec. do Fundef

2.059 – Escolas Municipais

4.4.90.52.00.00.0020 – Equipamentos e material permanente

..... R\$
9.000,00

Total da abertura de crédito R\$
9.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Manutenção do Ensino com Rec. do Fundef

2.001 – Manutenção e ampliação do Pré-Escolar

3.1.91.92.99.00.00.0020-166 – Outras despesas de exercícios anteriores

..... R\$
9.000,00

Total da redução..... R\$
9.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 25 de julho de 2008.

Alfeu Três

Prefeito Municipal em Exercício

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração